

Projeto de Lei n.º 12/2023
De 23 de agosto de 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R\$ 1.050.000,00 (um milhão, cinquenta mil reais)**, com alteração no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental FUNDEB 70%	3.1.90.11	820.000,00	Estadual	50
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental FUNDEB 70%	3.1.90.13	190.000,00	Estadual	51
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré-Escola FUNDEB 70%	3.1.90.04	40.000,00	Estadual	61

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **1.050.000,00 (um milhão, cinquenta mil reais)** será da proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche - FUNDEB 70%	3.1.90.04	300.000,00	Estadual	55
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré-escola FUNDEB 70%	3.1.90.11	600.000,00	Estadual	62
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré-escola FUNDEB 70%	3.1.90.13	150.000,00	Estadual	63

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 23 de agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

Assinado por 3 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS e MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/549DD4FBE4074977A9A10D0DA4E358D8>



**Projeto de Lei n.º /2023
De 23 de agosto de 2023****“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”****Mensagem Justificativa n.º 068/2023****Senhor Presidente,**

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Senhoria e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

Considerando que foi aprovada e está vigente desde 27 de janeiro de 2023 a Lei Complementar Municipal nº 371/2.023, que dispõe sobre a adequação da remuneração mínima da classe docente do quadro do magistério da educação básica ao piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, na forma prevista pelo Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB do Ministério da Educação.

Considerando, posto isso, que o aumento salarial dos profissionais da educação do Município de Pilar do Sul/SP para adequação ao Piso Nacional foi de 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), num índice bem acima dos índices de inflação do período e com isso, gerou-se a necessidade de adequação do Orçamento Anual, uma vez que na previsão orçamentária realizada anteriormente, previu-se um impacto menor que o adotado.

Dessa forma, esse Projeto de Lei pretende realocar os recursos no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) para garantir que as despesas assumidas com folha e encargos do FUNDEB Fundamental, Pré-escola e EJA, devido a vigência da Lei Complementar Municipal nº 371/2.023 sejam honrados. Vale considerar somente, que se trata de uma despesa já impactada na forma do envio de Demonstrativo de Impacto Orçamentário-financeiro junto ao Projeto de Lei que originou a presente Lei, e esse Projeto de Lei só realoca o orçamento para cumprimento dessas obrigações.

Ainda, cumpre informar que os recursos para as coberturas dos créditos adicionais suplementares serão provenientes anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme artigo 2º do Projeto de Lei.

Contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal**

Ao Exmo. Sr.
ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
549DD4FBE4074977A9A10D0DA4E358D8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/549DD4FBE4074977A9A10D0DA4E358D8>